



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2025

Abre inscrições e define normas do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal, em caráter temporário, para atuar no âmbito do Município de Chapecó, Santa Catarina.

O Prefeito de Chapecó – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Contratação em Caráter temporário - ACT para a função de Operador de Máquina, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município, em conformidade com as normas do presente Edital e pelo disposto no art. 2º, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 37, inciso IX, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado, CONSIDERANDO que:

- Que **não há concurso público vigente** para provimento dessa função, torna-se necessária a realização de processo seletivo para reposição temporária dos profissionais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, até que seja realizado novo concurso público para o cargo.
- Devido a recentes desligamentos de servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquinas, decorrentes de rescisões contratuais e aposentadorias, o quadro funcional da área encontra-se desfalcado. Essa redução compromete o andamento de obras e serviços essenciais, especialmente nas frentes de manutenção de estradas, execução de obras de infraestrutura e atendimento a demandas emergenciais.
- A contratação de servidores nesta função, assegura a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais, garantindo que as demandas da população sejam atendidas de forma ágil, segura e conforme os padrões técnicos exigidos, preservando o interesse público e a qualidade das ações municipais.

Dessa forma, resta caracterizada a necessidade de contratação de novos profissionais para a função, conforme as condições e prazos estabelecidos a seguir.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 0024780/2025.

1.2. A Comissão será responsável pela realização das inscrições, elaboração, aplicação e correção da prova objetiva, pela publicação de todos os atos e da classificação do certame, bem como pela análise dos recursos interpostos.

1.3. A Empresa Outmix Locações e Treinamentos Ltda será a responsável pela aplicação e avaliação da prova prática.

1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como os eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao processo, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.5. O Edital, suas eventuais retificações e os atos de contratação serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site oficial do Município de Chapecó/SC: [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

1.6. A classificação final dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site oficial do Município de Chapecó/SC: [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) e consistirá no somatório da pontuação da prova objetiva e prática, obedecidos os critérios de desempate, estabelecidos neste edital.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária e seus contratos serão firmados pelo período de 01 (um) ano, a contar de seu efetivo exercício, prorrogável uma única vez, por igual período, conforme prevê o inciso II, cumulado com o parágrafo único, inciso I, do art. 4º da Lei Complementar 433/2011.

1.8. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.9. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.10. O Processo Seletivo Público terá **caráter eliminatório e classificatório com prova escrita e prática.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do preenchimento do formulário de inscrição online, no período de 20 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025, pelo endereço eletrônico: <https://chapeco-dgp.aprova.com.br/processo/criar/689e1a31576bac0002de401d> . **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

2.2. Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no Item 1 deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na Secretaria de Administração junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (Av. Getúlio Vargas, 957S, Centro, Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:15 às 17:30.

2.3. O candidato no momento da inscrição, deverá realizar o upload do documento de RG e CPF, não sendo aceita qualquer documentação enviada após o término desse prazo.

2.4. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.

2.5. São condições para as inscrições:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Não ter sido exonerado do serviço público através de processo administrativo disciplinar e/ou sentença judicial perante a Administração Federal, Estadual e/ou Distrital e Municipal;
- f) Não ter sido punido com nenhuma das sanções disciplinares em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas estadual, municipal e federal;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

g) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.6. As inscrições que não satisfizeram as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.7. Após a data e horário fixado, como o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.8. **Será permitida apenas uma inscrição por candidato no presente Processo Seletivo. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela realizada por último.**

### 3. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O número de vagas, carga horária, o vencimento e a habilitação para a função, estão dispostos na tabela abaixo:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Operador de Máquinas	05	40	R\$ 3.527,00	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C"

3.2 A carga horária será de 40 horas semanais ou conforme a necessidade do município.

3.3 As vagas apresentadas no referido Processo Seletivo Simplificado, motivam-se pelo disposto no art. 2º, inciso X da Lei Complementar 433, de 28 de fevereiro de 2011.

3.4 O contrato temporário extinguir-se-á quando:

- I - Ocorrer o término do prazo contratual;
- II - Por iniciativa da Administração Pública;
- III - Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

3.5 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para função de Operador de Máquinas pelo prazo de contratação de 01 (um) ano a contar da data de efetivo exercício no cargo, podendo ser prorrogado nos termos do item 1.7.

3.6 A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão/convocação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

### 4. VAGAS RESERVADAS AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. É garantido às pessoas com deficiência o direito de participação neste Processo Seletivo para provimento de cargos, sendo-lhes reservado o percentual de 5% das vagas ofertadas, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 130/2001, o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei nº 13.146/2015 e Decreto nº 3.298/1999, desde que a deficiência apresentada seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

4.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverá realizar upload de Laudo médico comprobatório da deficiência, constando CID com assinatura de médico especialista na área da deficiência, durante o período de inscrição, impreterivelmente.

4.3. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas.

4.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.6. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

4.7. O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado no ato da convocação, deverá passar por avaliação médica devendo comprovar sua deficiência, através de Laudo médico comprobatório constando CID com assinatura de médico especialista na área da deficiência, e demais documentos, nos termos do item 10.7, e legislações pertinentes.

4.8. O candidato que necessitar de adaptações para a realização da prova objetiva e prática deverá requerer, no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários.

4.9. Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência demonstrada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.10. Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

4.11. A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, no site oficial do município ([www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

### 5. DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO

5.1. A seleção para a função de Operador de Máquinas se dará através de prova objetiva e prática, conforme os critérios abaixo descritos.

5.2. **A prova teórico-objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 15 de setembro de 2025, às 19h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Chapecó, localizado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 957-S. Com duração de 2 (duas) horas, a avaliação será composta por questões objetivas de múltipla escolha, contendo 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais apenas uma será correta.

5.3. As questões serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital, compatíveis com o nível de escolaridade e a formação acadêmica exigida e as atribuições legais a serem exercidas quando do ingresso.

5.4. Para este Processo Seletivo Simplificado, as provas objetivas não são inéditas, as questões serão utilizadas de um banco de dados de certames já realizados, visando à padronização e otimização do processo.

5.5. A prova será composta do seguinte modo:

Área de conhecimento	N.º de questões	Valor por questão	Total
Conhecimentos Específicos	15	0,20	3,00
<b>Totais</b>		--	<b>3,00</b>

5.6. Não serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual 0,00 (zero) pontos na prova objetiva.

5.7. Serão convocados para a prova prática os **candidatos à função de Operador de Máquinas classificados até a 28ª (vigésima oitava) colocação**. Ressalta-se que os candidatos



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

que obtiverem a pontuação estabelecida no item 5.6 serão automaticamente desclassificados do certame.

5.8. Cada candidato **receberá um caderno de questões e uma folha de respostas**. Para a realização da prova objetiva, é imprescindível que **os candidatos compareçam munidos de caneta esferográfica na cor azul ou preta** e preparado no que diz respeito à alimentação e hidratação. Não haverá empréstimo de caneta e não serão admitida caneta que não atenda os padrões estabelecidos neste Edital.

5.9. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, folha de respostas e caneta, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrição**, sendo vedado o consumo de alimentos ou outras substâncias, exceto nos casos em que houver deferimento de pedido de atendimento especial para tal fim e/ou se o ato de convocação estabelecer regra distinta.

5.10. Ao receber o caderno de provas e folha de resposta, o candidato deverá preenchê-los com: seu nome, CPF ou RG e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal.

5.11. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.12. O candidato, ao terminar a prova objetiva, **devolverá ao fiscal da sala a folha de resposta (sem rasuras) e o caderno de provas**. Será disponibilizado para o candidato no caderno de resposta espaço que possa anotar e destacar o gabarito para levar.

5.13. O caderno de prova de cada função pública estará disponível **aos candidatos de forma digital**, na página do município, [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br), que será publicado no período de interposição de recursos contra o gabarito provisório e questões de prova, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.

5.14. A elaboração, correção das provas, pontuação e classificação preliminar será realizada pela comissão do certame, conforme item 1.2.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

5.15. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando a folha resposta for rasurada, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda **qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções repassadas.**

5.16. O preenchimento correto da folha resposta e do caderno de provas, são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo atribuição do fiscal de sala indicar ou opinar acerca do correto preenchimento das respostas, do correto local da assinatura ou indicar ausência da assinatura.

**5.17. Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.**

5.18. Os **03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea**, devendo acompanhar o fechamento dos envelopes de folha de resposta e caderno de prova, assinando em seus lacres.

5.19. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado conforme cronograma disposto no Anexo III deste edital, no site do Município [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br).

5.20. **A prova prática**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em 27 de setembro de 2025, às 8h, na Usina de Asfalto, localizada na Rua Ventura Migliorini, bairro Santo Antônio, tendo como ponto de referência a própria Usina. A publicação da convocação será conforme o cronograma deste Edital e observará os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIOS	FALTAS
a) NÚMERO PATRIMÔNIO 141965 - <b>ESCAVADEIRA HIDRÁULICA</b> MARCA XCMG, MOD XE180BR, CHASSI XUG01800VNPA00016, ANO 2022, COR AMARELA;	Itens: a) Não estabilizar a Máquina/posicionar; b) Descontrolar e bater caçamba/lâmina no final do curso; c) Não posicionar corretamente o ângulo de abertura da ferramenta de corte; d) Excesso ou falta de rotação do motor; e) Manobras com risco a segurança;	<b>GRAVES</b>
b) NÚMERO PATRIMÔNIO 158893 - <b>MOTONIVELADORA</b> MARCA XCMG, MODELO GR1803BR, CHASSI XUG01803JSPB00104, ANO E MOD. 2025, COR AMARELA.	Itens: a) Não inspecionar acessórios e simbologia; b) Erro troca de marcha/direção; c) Velocidade de transporte exagerada; d) Não usar cinto de segurança; e) Desequilíbrio da máquina.	<b>MÉDIAS</b>
c) NÚMERO PATRIMÔNIO 142013 - <b>RETROESCAVADEIRA</b> MARCA MULLER, MOD. VERSÃO CAT 504202 MR406ADV 4x4 TBCFAC, SÉRIE 146195203, CHASSI RDV00400VN0501184, MOTOR PERKINS TIER 3 SÉRIE B599482H, C/ CAÇAMBA CARREGADEIRA DE 1.00m3 E DE ESCAVAÇÃO C/ CAPAC. 0,25m3	Itens: a) Postura incorreta na máquina; b) Não permanecer atento a operação; c) Não usar espelho e equipamentos de segurança;	<b>LEVES</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

	d) Subir ou descer da máquina com risco de queda; e) Erro de itinerário/pista de prova.	
--	--	--

5.21. Os critérios para atribuição da pontuação ao candidato na prova prática serão baseados no desempenho demonstrado na operação dos três equipamentos especificados conforme item 5.20. Será desclassificado do certame o candidato que não comparecer para a realização da prova prática.

5.22. A Banca Examinadora da prova prática observará os critérios e faltas previstos no item 5.20. O candidato iniciará a avaliação com a pontuação máxima de 7,0 (sete) pontos e, durante a execução da prova, cada ocorrência de descumprimento implicará a dedução dos pontos correspondentes, conforme a gravidade da falta, nos termos descritos a seguir:

- Para faltas graves serão descontados 0,8 (zero oito) pontos de cada item;
- Para faltas médias serão descontados 0,4 (zero quatro) pontos de cada item;
- Para faltas leves serão descontados 0,2 (zero dois) pontos de cada item.

5.23. O instrutor ao final da prova apresentará ao candidato as faltas cometidas e os pontos totais descontados, devendo o candidato e o instrutor realizar a assinatura do formulário de avaliação.

5.24. Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e local descritos no item 5.20, satisfazendo as seguintes exigências:

- a. Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
- b. Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original, válida, conforme requisito mínimo para o cargo.
- c. Trajados com calça e camisa ou camiseta e calçados adequados para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

5.25. É responsabilidade do candidato apresentar-se com antecedência e devidamente preparado para a realização da Prova Prática, incluindo o domínio dos conhecimentos exigidos para a função. Não será permitida qualquer interferência no andamento do Processo Seletivo.

5.25. As provas serão realizadas individualmente, sendo vedada qualquer forma de comunicação entre os candidatos. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e os aplicadores da Prova Prática reservam-se o direito de excluir e eliminar da prova o candidato cujo comportamento seja considerado inadequado, além de adotar as medidas necessárias para assegurar a execução individual e correta da avaliação.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

5.26. Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário estabelecido para seu início, assim como daqueles que não constarem nas listagens nominais divulgadas no Edital de Convocação para a Prova Prática.

5.27. Durante a realização da prova, é proibido, telefone celular, receptores, gravadores, entre outros. Também não será permitida a entrada de candidatos que apresentem sinais de embriaguez ou que tenham ingerido bebidas alcoólicas, sendo passível de desclassificação imediata.

5.28. Por razões de ordem técnica ou meteorológica, a data, o local e o horário de realização da Prova Prática poderão ser alterados. Nesses casos, os candidatos serão devidamente informados por meio de comunicado publicado no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, no site oficial do município ([www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br)), bem como no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina. Quando a alteração decorrer de evento de natureza imprevisível, a comunicação poderá ocorrer, adicionalmente, por meio de aviso fixado no mural e/ou na porta de entrada principal do local anteriormente designado para a realização da prova.

## 6. CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final dos candidatos será calculada com base na soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Prática, conforme a fórmula abaixo:

- **Nota Final = Nota Prova Objetiva + Nota da Prova Prática**

6.2. Cada nota será atribuída conforme as regras constantes neste edital, considerando a nota final a pontuação total de 10 (dez) pontos.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação, tanto na prova objetiva como na prova prática, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior idade, calculada com base na idade completa em dias, meses e anos até o último dia do período de inscrição no Processo Seletivo.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

II – Persistindo o empate, será realizado sorteio público,

7.3. O sorteio público, se necessário, será realizado pela Comissão Organizadora do certame, em data, horário e local previamente divulgados no site oficial do Município.

7.4. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário eletrônico de sua inscrição, ao que se refere aos seus dados pessoais.

### 8. DOS RECURSOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

8.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo III que trata do cronograma de execução deste edital. O candidato poderá interpor recurso através do link <https://chapeco-dgp.aprova.com.br/processo/criar/689e31c009cfaa000203785b>, realizando upload do documento do Anexo IV deste edital, sendo que somente será apreciado os recursos expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que justifique(m) o pedido.

8.2. As etapas do certame encontram-se devidamente detalhadas e divulgadas no Anexo III, assegurando transparência e pleno acesso às informações aos interessados. Portanto, os candidatos devem estar atentos as publicações realizadas ao longo do certame.

8.3. As divulgações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC e no portal eletrônico do município

### 9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato terá prazo de 15 (Quinze) dias corridos para apresentação de documentos e posse na função, contados a partir da publicação do ato de convocação.

9.2. Após a posse, o empregado público terá 01 (um) dia útil para entrar em efetivo exercício.

9.3. O candidato aprovado deverá manter seu contato atualizado, no Município de Chapecó, junto a Diretoria de Gestão de Pessoal, através do e-mail de contato [rh@chapeco.sc.gov.br](mailto:rh@chapeco.sc.gov.br) durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.

9.4. É crucial que os candidatos acompanhem a publicidade oficial do certame e mantenham atualizados seus dados cadastrais, especialmente os de contato, desde a publicação



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

deste edital até o término da validade do respectivo Processo Seletivo. Isso não apenas permite que acompanhem o andamento do certame durante sua execução, mas também que, após a sua homologação final, fiquem cientes de sua eventual convocação, viabilizando os contatos necessários para as providências relacionadas ao seu ingresso.

9.5. A convocação dos candidatos será feita através de edital de convocação do candidato, publicado no site [www.chapeco.sc.gov.br](http://www.chapeco.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios.

9.6. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Diretoria e Gestão de Pessoas do Município.

9.7. O fato de o nome do candidato constar na lista final dos classificados no presente Processo Seletivo não implicará obrigatoriamente a sua contratação, cabendo à Município de Chapecó o dever de preencher, somente o número de vagas estabelecido no presente edital.

9.8. O candidato aprovado perderá o direito à admissão nos seguintes casos:

- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;
- c) Desistir formalmente da vaga.
- d) Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do função.
- e) Não cumprir os requisitos exigidos para a posse na função inscrito.

9.9. Os candidatos terão o prazo máximo de 15 (dias) corridos, contados da publicação da convocação, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a admissão e entregar a documentação de forma on-line pelo sistema APROVA:

- a. Uma foto 3 × 4 RECENTE;
- b. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- d. Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (verificar modelo junto ao setor de RH);
- e. Para quem não realiza a Declaração de Imposto de Renda preencher a (verificar modelo junto ao setor de RH);
- f. Para quem realiza, anexar cópia da última Declaração de Imposto de Renda completa;
- g. Preencher Declaração de não participação em empresa (verificar modelo junto ao setor de RH);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

- h. Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública (verificar modelo junto ao setor de RH);
- i. Declaração de regularização do CPF. Imprimir no site:
- j. <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- k. Cópia do Título de Eleitor;
- l. Data de nascimento da mãe para preenchimento na solicitação de contrato (obrigatório);
- m. Data de nascimento do pai para preenchimento na solicitação de contrato (obrigatório);
- n. Número de CPF dos dependentes (cônjuge e/ou filhos) para fins de atestados médicos como acompanhante (obrigatório);
- o. Cópia do cartão CONTA SALÁRIO – (Produto 3700) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- p. Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge) ou declaração conforme;
- q. Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros);
- r. Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- s. Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);
- t. TRÊS CERTIDÕES ORIGINAIS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS EMPREGATÍCIOS “folha corrida”, solicitar no Fórum, ou: 1. imprimir no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Marcar de 1º grau); 2. imprimir no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Marcar de 2º Grau) 3. e no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135|230|167> (Colocar CPF e marcar a opção Certidão Judicial Criminal) seguir os passos para solicitar as três certidões criminais de Santa Catarina. (Se não reside no estado de Santa Catarina, emitir a certidão criminal do seu estado e da comarca/cidade);
- u. Certidão de Quitação Eleitoral; Disponível em:
- v. <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- w. Cópia do Comprovante de Escolaridade (AUTENTICADO EM CARTÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ou ASSINATURA ELETRÔNICA DA UNIVERSIDADE COM O CÓDIGO QR CODE.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- x. Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;
- y. Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);
- z. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pelo SASSM.

9.10. A análise da aptidão física e mental será realizada no exame médico de ingresso, por médico do trabalho, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições legais da vaga pretendida, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as respectivas atribuições impossibilitam a admissão.

9.11. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a admissão, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

9.12. Além dos documentos previstos no item 9.9 deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição.

9.13. Caso o candidato não deseje assumir a vaga imediatamente, deverá assinar um termo de desistência, que será enviado pela Diretoria de Gestão e Pessoal.

9.14 Após a consolidação da admissão, o candidato deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil subsequente.

9.15. O descumprimento dos prazos legais para admissão ou início das atividades implica na perda automática da vaga, o que conferindo ao ente o direito de convocar o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

9.16 As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, obedecendo à ordem de classificação.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os candidatos contratados submeter-se-ão às normas da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e qualquer



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

alteração posterior da legislação municipal, em especial à Lei Complementar nº 469, de 29 de novembro de 2011.

10.2. A remuneração pelas atividades exercidas será paga de acordo com a legislação municipal vigente, independentemente da existência e comprovação de maior habilitação que a exigida para o cargo.

10.3. Caso o candidato convocado não possa assumir o cargo ou não tenha interesse, perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

10.4. A extinção do contrato de trabalho ocorrerá nos termos do Art. 12 da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 sendo que quando ocorrer a pedido do contratado, este deverá comunicar sua Secretaria com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

10.5. Os candidatos contratados ficam vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011.

10.6. Verificada em qualquer época, a apresentação de dados, informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos, implicará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

10.7. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental, exame toxicológico, para exercício da função, sendo que as despesas dos exames são de responsabilidade do candidato. O Exame Admissional (incluindo os exames complementares exigidos para avaliação médica) tem caráter eliminatório e constitui pré-requisito para que se concretize sua contratação, junto ao SASSM – Serviço de Atendimento à Saúde do Servidor Municipal.

10.8. Alterações nas normas contidas neste Edital serão comunicadas através de publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site do Município, ficando assim os candidatos obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado.

10.9. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração no formulário de inscrição.

10.10. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial e telefone de contato junto à Diretoria de Gestão de Pessoal, na AV. Getúlio Vargas, 957E, Centro, Chapecó – SC, junto a Sede da Prefeitura Municipal de Chapecó, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de validade. No caso de convocação, se o candidato não for localizado pela não atualização de dados, será considerado desistente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

10.11. A homologação do Processo Seletivo Simplificado e as convocações são de responsabilidade e competência do Município de Chapecó.

10.12. Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoal, juntamente com o Município de Chapecó.

Município de Chapecó, 18 de agosto de 2025.

**JOÃO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO I  
DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

**Operador de Máquinas:** providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; operar máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, motoniveladora, trator de esteiras, pá carregadeira, retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários, industriais e agrícolas; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Operador de Máquinas:**

Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho. Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico. Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função. Princípios de manutenção de veículos e máquinas. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos dos equipamentos e noções de operação de Moto niveladora, retroescavadeira, minicarregadeira, trator de lâmina, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, trator agrícola e rolo vibro compactador.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO III  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ETAPA / FASE</b>
19/08/2025	Publicação do Edital
20/08/2025 A 03/09/2025	Período das inscrições
08/09/2025	Publicação das listagens de inscrições
09/09/2025	Período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições.
10/09/2025	Homologação definitiva das inscrições (após análise de eventuais recursos)
15/09/2025	Aplicação da prova objetiva
16/09/2025	Publicação do gabarito provisório
17/09/2025	Prazo de recurso contra as questões de prova e gabarito provisório (publicação do caderno de prova)
19/09/2025	Publicação das respostas dos recursos, do gabarito oficial e classificação provisória
22/09/2025	Prazo para recurso contra a classificação provisória
23/09/2025	Convocação dos candidatos classificados para a prova prática
27/09/2025	Aplicação Prova Prática
29/09/2025	Divulgação do resultado preliminar obtido na prova prática
30/09/2025	Período de interposição de recursos do resultado preliminar da prova prática
01/10/2025	Publicação das respostas dos recursos, da classificação final e homologação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ANEXO IV  
FOMULÁRIO DE RECURSO**

**Para a Comissão**

Nome do Candidato:

Função: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso (assinale o tipo)

<input type="checkbox"/>	Contra a homologação de inscrição
<input type="checkbox"/>	Contra resultado da avaliação da Prova Objetiva
<input type="checkbox"/>	Contra resultado da avaliação da Prova Prática
<input type="checkbox"/>	Contra resultado do Gabarito e questões.

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Chapecó-SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A80B-F407-72AE-4C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA PIZZOLATTO RAUPP (CPF 081.XXX.XXX-22) em 18/08/2025 11:52:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/A80B-F407-72AE-4C1B>